

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

Secretaria-Geral de Controle Externo

Secretaria de Gestão de Processo

Serviço de Cobrança Executiva

**DESPACHO DE ENCAMINHAMENTO DO PROCESSO DE CBEX AO MP/TCU
(viaSeproc/Scbex)****Cbex 033.631/2020-4**

Autuado o presente processo de cobrança executiva de multa e organizada a documentação a ser encaminhada ao órgão executor, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via Adgecex/Scbex, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

Responsável	Data do trânsito em julgado	Acórdão
ROBERTO SMITH (CPF: 270.320.438-87)	26/09/2017	ACÓRDÃO Nº 1078/2015 – TCU – Plenário – Condenatório ACÓRDÃO Nº 1703/2017 – TCU – Plenário – Pedido de Reexame

2. Ressalta-se que, a consulta realizada ao SISGRU acusou parcelas pagas durante o ano de 2017, porém, os valores recolhidos são referentes à outra multa aplicada no processo 010.997/2004-4.

3. Não foram autuadas cbex de multa para os outros responsáveis no processo, pois eles estão recolhendo mensalmente as parcelas.

4. Informa-se, por oportuno, que compete à Advocacia Geral da União/Procuradoria Geral da União (AGU/PGU) promover o lançamento dos registros pertinentes no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (Cadin), com/forme disposto no art. 2º da Decisão Normativa-TCU 126, de 10/4/2013. Assim, propõe-se ao MP/TCU que insira, no ofício de encaminhamento da documentação à AGU, o alerta quanto à necessidade de se fazer os registros cabíveis no Cadin.

Scbex, em 08 de outubro de 2020

(Assinado eletronicamente)

Rellen D'Cássia de Oliveira Carvalho
TFCE – Matrícula 10619/-4 e